



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.922/2022

PUBLICAÇÃO

Jornal: DOE
Edição: 1134 PG: 4
Data: 18.11.22 a 18.11.22
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 54.900,00** (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à **Câmara Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.13.02.00	Ordinário	05	30.800,00
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.16.00.00	Ordinário	06	17.600,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.14.00.00	Ordinário	09	6.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				54.900,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.01.00	Ordinário	03	17.600,00
0101-01.031.0101.2.001	3.1.91.13.01.00	Ordinário	08	37.300,00
TOTAL ANULADO				54.900,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito